



LEI N. 355/95.

**AUTORIZA O EXECUTIVO
A EFETUAR CONTRATO
DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
E DE TERMINAL
TELEFÔNICO PARA
INSTALAÇÃO E USO DA
SECRETARIA MUNICIPAL.**

CAMPO VERDE. 11.10.95



LEI Nº 355/95, DE 11 DE OUTUBRO DE 1995.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL E DE TERMINAL TELEFÔNICO PARA INSTALAÇÃO E USO DE SECRETARIA MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VITOR JOSE DELLA FLORA VESZ,
Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Contrato de Locação com o Sr. Alceu Sabino do Nascimento proprietário do imóvel e terminal telefônico, sitos na Cidade de Campo Verde, para instalação e uso da Secretaria Municipal.

PARAGRAFO UNICO - O imóvel na Rua Teresina nº 045, e o terminal telefônico, destinam-se à instalação das dependências da Secretaria Municipal de Agricultura.

ARTIGO 2º - Esta Lei tem seus efeitos à data do início desta locação ou seja, 28 de setembro de 1995.

ARTIGO 3º - O prazo de duração da locação poderá ser de até 01 (um) ano.

ARTIGO 4º - O valor do Aluguel será de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) mensal, corrigidos pela UPF.

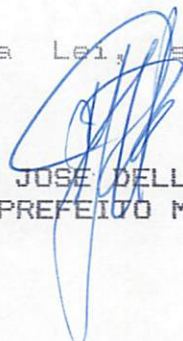
ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 10 de setembro de 1995.

VITOR JOSE DELLA FLORA VESZ
PREFEITO MUNICIPAL



DESPACHO: Promulgo e Sanciona esta Lei, sem emendas ou
ressalvas.



VITOR JOSE DELLA FLORA VESZ
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de
Administração, de acordo com a legislação vigente, e afixada em
local de costume. Data Supra.



PAULO CEZAR DE B. LIBRELOTTO
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO